



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

6º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 23/08/2020 a 20/11/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/08/2020 a 20/11/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao sexto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado neste mês de janeiro.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 10 pessoas, contratadas em regime celetista assim distribuído: 01 coordenador geral, 01 coordenador administrativo, 01 auxiliar administrativo, 06 agentes socioprodutivos e 01 agente de vendas. Todos, exceto alguns agentes socioprodutivos e coordenador administrativo, trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade, produção de peça de comunicação, instalação de fundo rotativo, evento de consumo responsável, etc.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2019, com vigência a partir de 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	24/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2020 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual 2020	2020	30/01/21

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 20/05/2019, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 30/05/2019, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com o fito de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, tampouco onerar injustamente a Contratada, a SETRE está adotando as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 28 de agosto de 2019 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre. Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-seo gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)

Declarou a Organização Mundial da Saúde - OMS (Folha informativa – COVID-19 no site da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS), em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

O primeiro caso da pandemia pelo novo coronavírus[1] SARS-CoV2, foi identificado em Wuhan, na China, no dia 31 de dezembro do último ano. Desde então, os casos começaram a se espalhar rapidamente pelo mundo: primeiro pelo continente asiático, e depois por outros países. Em fevereiro, a transmissão da Covid-19, nome dado à doença causada pelo SARS-CoV2, no Irã e na Itália chamaram a atenção pelo crescimento rápido de novos casos e mortes, fazendo com que o Ministério da Saúde alterasse a definição de caso suspeito para incluir pacientes que estiveram em outros países. No mesmo dia, o primeiro caso do Brasil foi identificado em São Paulo. Em março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o surto da doença como pandemia. Poucos dias depois, foi confirmada a primeira morte no Brasil, em São Paulo. No mesmo dia, dois pacientes que haviam testado positivo para coronavírus, do Rio de Janeiro, vieram a óbito.

A COVID-19[2] é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Por tudo apresentado, estabeleceu-se de imediato medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus. O Governo do Estado via Decreto Nº 19.529 de 16 de março de 2020, regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Por tudo quanto exposto, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, unidade responsável pelo acompanhamento monitoramento e avaliação dos contratos de gestão vinculados à área trabalho/economia solidária - SETRE envia ofício[3] com orientações às Organizações Sociais quanto aos cuidados e ações que deverão ser tomadas durante o período de pandemia nos serviços de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

No que tange aos trabalhos executados pelo Centro Público no Território Piemonte Norte de Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina no atual momento de pandemia, deparam-se com algumas resistências por conta do distanciamento social, obediência a Organização Mundial de Saúde, aos decretos estaduais e municipais assim como a resistência das famílias e membros dos empreendimentos em receber visitas. Tudo isso, face ao aumento do número de casos nos municípios de atuação deste Centro Público inviabilizando quase que totalmente a possibilidade de visita aos empreendimentos assistidos.

Verifica-se que durante o período de análise do relatório de Prestação de Contas no trimestre em questão, trabalharam auxiliando, sobretudo na comunicação para atender necessidades básicas e garantir o processo de produção e comercialização dentro dos limites contextuais. A equipe técnica do Cesol desenvolveu, nesse período, junto com os empreendimentos, alternativas inovadoras para que os mesmos mantivessem o processo de comercialização assegurado, principalmente em iniciativas que desenvolvem atividades produtivas na área alimentícia. Para tanto, foi necessário incentivo para a produção - seguindo as normas determinadas pela Organização Mundial de Saúde e os Decretos Estaduais e Municipais - bem como, o melhoramento da produção para maior aceitabilidade no mercado. Algumas ações trabalhadas foram indispensáveis, no intuito de garantir o acesso ao mercado, a exemplo do melhoramento de rótulos, embalagens e criação de Cards de divulgação, estas já demandadas pelos empreendimentos no processo de construção do Plano de Ação.

Algumas iniciativas foram realizadas pelo Cesol durante o trimestre, à respeito da construção de materiais de divulgação dos empreendimentos, seus serviços e produtos, como Cards e vídeos; incentivo para produção de novos itens, garantia da logística de produção e venda de produtos, divulgação e logística junto a redes de comercialização, impulsionamento da comercialização e encontros em plataformas *online*, participação na articulação da FENAGRO, cadastro na plataforma Google negócio além de alguns eventos presenciais com número reduzido de pessoas, seguindo sempre as normas de segurança pré-estabelecidas. Como estratégia para amenizar os efeitos causados pela crise, agravada pelo coronavírus nos territórios de atuação, a equipe do Cesol realizou diversas ações de cunho social e em caráter emergencial como parte de sua contribuição diante da pandemia: articulação de grupos para a produção máscaras e compra de produtos dos empreendimentos solidários para composição de 3.600 cestas básicas para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, em decorrência da pandemia do coronavírus, em dez municípios que estão na abrangência do território atendido pelo Cesol.

Desse modo o Cesol se consolida como um instrumento fundamental para garantir o acesso e interlocução com os grupos produtivos e solidários, além de ser aporte para construção dos processos necessários à comunicação, informação, comercialização através da dinâmica virtual necessária nesse período.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

6º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº010/2019 – Período 23/08/20 a 20/11/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	6º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	6º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 6º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

O Cesol vem ampliando a capacidade de comercialização dos empreendimentos através de novos mercados consumidores para os produtos advindos dos grupos produtivos e solidários acompanhados pelo mesmo. Esta relação entre os empreendimentos e os mercados alcançados se consolida através da inserção de novos produtos, negociações de preços e diálogos comerciais. Para isso, tem se empenhado na busca de alternativas de comércio local e de maior abrangência de mercado consumidor.

Diante do contexto atual de pandemia, o Cesol vem buscando estratégias adequadas para garantir uma produção e comercialização viável, tudo isso, considerando as exigências dos consumidores face ao período e realidade dos empreendimentos. Muitos destes, tem buscado comercializar os seus produtos, via *delivery*, entre os moradores da própria comunidade e o Cesol garantindo diálogo com os mercados locais já parceiros para a exposição, experimentação e comercialização dos produtos. Além do exposto, buscou acessar o mercado através da plataforma 'Google meu negócio' para garantir maiores possibilidades de abrangência sobre os produtos disponíveis.

Considera, principalmente para este trimestre, desafiador o processo de produção e comercialização, diante da crise econômica enfrentada neste contexto de pandemia, em que o aumento dos preços de itens necessários à produção tem ocorrido com frequência. Esta realidade inviabiliza as vendas, pois a quantidade de produtos comercializados ainda está abaixo do esperado, mesmo com constantes buscas e conquistas de novos mercados.

Relata que há grande necessidade de buscar o comércio externo e viabilizar esse processo através de plataformas *online*, no entanto, se faz necessário a continuidade da busca e do fortalecimento do mercado local, sobretudo, utilizando os instrumentos apropriados para acessar e manter esse público, quais sejam: rádios, panfletos, whatsapp, telefone celular e atendimento presencial. Visando ampliar as possibilidades de comercialização dos grupos assessorados pelo Cesol, os produtos também estão sendo comercializado em uma plataforma virtual denominada Escoar, instrumento que tem atendido principalmente o público da capital da Bahia, com possibilidade de expansão para outras cidades e estados.

A Contratada apresentou os empreendimentos inseridos nos mercados convencionais que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, os quais acumulam um total de **128 empreendimentos**. Apresenta em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de vendas. Os mesmos encontram-se arquivados nesta coordenação.

CF. 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A Contratada deu continuidade à melhoria de **02 aspectos dos produtos de 128 empreendimentos** de acordo com os critérios exigidos em Edital. Destaca-se que dentre as solicitações de realização destas melhorias, são as mais requeridas o melhoramento do rótulo e/ou embalagem a fim de potencializar as oportunidades de acesso ao mercado. Estas alterações possibilitaram melhor aparência aos produtos: nos aspectos de design, acesso as informações nutricionais, acréscimo de código de barras e selo atualizado da agricultura familiar. A demanda por tais melhorias, em sua maioria, é advinda do plano de ação elaborado com os empreendimentos pela equipe Cesol.

Para exigências de mercado e atendendo ao apelo dos empreendimentos, o Cesol vem trabalhando e atentando-se nos seguintes aspectos: perecibilidade, qualidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, rotulagens, código de barras, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos produtivos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, agregação de valor a partir da matéria prima local, precificação através do EVE e preço justo, além de inserir o novo selo da agricultura familiar aos produtos de mesma origem.

Os rótulos e suas informações têm sido desenvolvidos nos produtos oriundos dos empreendimentos das cadeias produtivas (beneficiamento do licuri, beneficiamento da fécula, beneficiamento de leite de cabra, beneficiamento de frutas, artesanato, etc.), dessa forma, algumas dessas produções têm contemplado mais de um empreendimento considerando a padronização dos produtos para garantir melhor controle sanitário e demais registros necessários para expansão comercial com comercialização em rede.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. Os mesmos encontram-se arquivados nesta coordenação.

CF.3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

A Contratada utilizou como estratégia de comunicação e divulgação das suas ações: cards, banners, vídeos, folhetos, site oficial da Organização Social (aresol.org.br), página oficial do Cesol no Facebook <https://www.facebook.com/cesolpiemontenortedoitapicuru>, Instagram - montesabores05, página da Rede de Comercialização Monte Sabores - <https://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429/>, assim como grupos de Whatsapp com atuação dos membros dos empreendimentos para socializar produtos, produção, comercialização, articulação e eventos. Estas ações têm possibilitado uma maior visibilidade quanto às ações do Cesol além de permitir o acesso à comercialização.

Para cumprimento desta meta foi produzido como peça de comunicação e propaganda um Card divulgando os diversos produtos dos grupos de economia solidária acompanhados pelo Cesol. Como chamariz, a divulgação foi apresentada pelo cantor e compositor sertanejo Renan Mendes personalidade bastante conhecida no território. Essa peça foi divulgada em diversas redes sociais por um período de 30 dias, com republicações semanais, além de compartilhamento pelo whatsapp para os membros dos empreendimentos.



Todo o material apresentado encontra-se arquivado nesta coordenação em formato mídia (CD-ROM).

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Contratada vem desenvolvendo alternativas para tentar solucionar alguns gargalos relacionados à comercialização, sobretudo no atual momento de crise social e econômica agravada pela pandemia. A atuação dos empreendimentos em rede se torna uma garantia para superar as grandes dificuldades relacionadas à comercialização. Essa atuação tem como parceira a Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária - COOPERSABOR e da rede de Comercialização Monte Sabores, pois são estes que garantem a efetivação do processo produtivo e comercial dos empreendimentos. Na tentativa de amenizar as dificuldades e desenvolver um projeto de atuação em rede, a equipe do Cesol busca atuar junto aos grupos planejando a produção a partir da demanda solicitada por clientes e entidades parceiras, além de incentivar a participação efetiva nos processos de discussão e tomadas de decisão.

O Cesol inseriu, na Rede de Comercialização da Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR, todos os grupos acompanhados/assessorados pelo mesmo. A mesma é responsável pelos processos que envolvem a logística da produção e dos produtos, a aquisição de insumos e matéria prima, além de viabilizar os processos contábeis e legais como emissão de notas fiscais e tudo que envolve a comercialização em rede.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos **128 empreendimentos** que aderiram à rede de comercialização Coopersabor, assim como, comprovações via cartas de adesão assinadas pelos representantes dos empreendimentos.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A inserção dos produtos se deu nos espaços coletivos de vendas Monte Sabores, instrumento de comercialização da Rede COOPERSABOR, que é articulada por diversos grupos produtivos solidários dentre eles os assistidos pelo Cesol, pois tem como princípio a autogestão como importante meio de todo processo de organização da rede. Conta, atualmente, com dois espaços físicos de comercialização: Monte Santo e Itiúba, locais responsáveis pela comercialização coletiva de aproximadamente cento e trinta grupos. Para além da comercialização nestes espaços, acontecem processos de interação com outros meios comerciais para divulgação e inserção dos produtos em outros mercados convencionais. Com apoio do Cesol, a rede participa de diversos eventos, como festivais e feiras que apoiam e discutem temáticas afins à economia solidária.

A Rede Monte Sabores tornou-se a principal referência de comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários no território, com crescente potencial, principalmente, a inserção da produção dos grupos em entidades parceiras. A partir daí surge diversas oportunidades para ampliar a comercialização em outros espaços, como lojas, exposições em sites e supermercados.

O processo de comercialização dos grupos produtivos para o Monte Sabores acontece por intermédio da Coopersabor, que é responsável pelos processos legais referentes à emissão de notas e/ou eventos necessários à comercialização, como se verifica nos documentos comprobatórios das atividades comerciais apresentadas nos documentos em anexo. A Contratada apresenta em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos **128 empreendimentos** que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como documento comprobatório (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores.

Para melhor atendimento deste Indicador, de modo a possibilitar a aferição de sua execução, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização dos produtos.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O Cesol promoveu um evento no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2020 sobre Consumo Consciente intitulado "Bate Papo Consciente Saberes e Sabores Agroecológicos". O mesmo ocorreu na propriedade do Sr. Zito, comunidade de Lagoa do Saco em Monte Santo-BA, com aproximadamente 30 participantes representantes de 08 empreendimentos. Esta atividade contou com representantes de empreendimentos atendidos pelo Cesol, lideranças comunitárias e moradores locais marcado por troca de saberes da produção agroecológica e degustação de alimentos oriundos desta produção e com discussão sobre a importância da produção e do consumo consciente.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, fotos como comprovação da atividade desenvolvida.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Foram cadastrados e atualizados 128 (cento e vinte e oito) grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados e integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo 100% da meta em questão. Relata que, durante este período foi substituído 01 (um) empreendimento que desenvolve atividade produtiva com ovino de corte e que acessou o Fundo Rotativo Solidário fomentado pelo Centro Público. A substituição de deu com um dos

empreendimentos da carteira do Cesol que apresenta dificuldade para manter sua atividade produtiva e de cooperação para acessar a assessoria técnica oferecida.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM) tabela com sistematização das informações dos empreendimentos atualizada, contendo o município, comunidade e nome do grupo.

O documento encontra-se arquivado nessa coordenação e no sistema do CadCidadão.

CF 5.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

Consta com informações atualizadas as famílias que integram os 128 (cento e vinte e oito) grupos produtivos solidários acompanhados pelo Cesol.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), planilha de beneficiários atualizada com sistematização das informações, contendo o município, comunidade, endereço, nome do grupo e dos beneficiários, telefone, CPF, ocupação e quantidade de membros da família.

O documento encontra-se arquivado nesta coordenação.

Atividades de apoio a comercialização

A Contratada no intuito de dar suporte aos grupos produtivos apoiados pelo Centro Público na comercialização realizou algumas atividades ao longo do trimestre.

Participação no processo de articulação da Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária - FEBAFES

A 11ª edição ocorreu no período de 05 a 13 de dezembro de 2020 de forma virtual. Os empreendimentos acompanhados pelo Centro Público foram representados no processo de articulação do evento e da emissão dos produtos para comercialização através da COOPERSABOR - Cooperativa Regional de Agricultores(as) Familiares e Extrativistas da Economia Popular Solidária, que tem viabilizado os processos de logística e de emissão de notas além de outros instrumentos legais necessários para transporte e comercialização. Foram disponibilizados para a comercialização os produtos oriundos da atividade produtiva do licuri (biscoitos, doces, cerveja); da cadeia produtiva das frutas nativas da Caatinga (geleias e doces), além de artesanatos diversos. A atividade comercial desses produtos foi intermediada pela Arco Sertão - Rede da qual a COOPERSABOR é filiada. Estimou-se que durante os nove dias de evento, em média, 12.000,00 (doze mil reais) em produtos fossem comercializados.

Encontro sobre a construção da plataforma *online* de comercialização

A atividade aconteceu no dia 21 de outubro às 14h através da plataforma zoom. Estavam presentes representantes do instituto Uauá, técnicos e coordenação do Centro Público. A reunião teve como objetivo, a avaliação sobre o processo de comercialização nos espaços do centro público, as demandas para ampliar as estratégias de marketing, as fragilidades no que se refere à relação com os consumidores, e as possibilidades de um instrumento que possibilite além da comercialização. Nessa oportunidade foram expostas propostas para construir uma proposta coletiva para a constituição de uma plataforma *online* de comercialização.

Aquisição de alimentos para cestas de produtos alimentícios oriundos da Economia Solidária

Durante o sexto trimestre, os empreendimentos atendidos pelo Cesol mantiveram a oferta de produtos para a composição de 1.200 cestas de produtos alimentícios que foram distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social agravada pelo coronavírus. Os grupos que foram beneficiários no processo de compra de alimentos foram os da cadeia produtiva do licuri, caprino de leite, beneficiamento de fécula, beneficiamento de frutas nativas da Caatinga, hortaliças e produção de mel.

OUTRAS ATIVIDADES

- Reunião com a equipe Cesol;
- Plenária Territorial Economia Solidária nas eleições;
- Reunião com os grupos produtivos de Três Ladeiras, Urubu e Itiúba;
- Encontro Regional sobre Cadernetas Agroecológicas;
- Webinar Elas por Elas;
- Campanha Outubro Rosa;
- Campanha Novembro Azul;
- Seminário eleições 2020;
- Evento em comemoração ao dia das crianças;
- Assistência técnica socioprodutiva aos grupos dos assentamentos do município de Cansanção-BA.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1– Gestão Administrativa Financeira**CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O Coordenador Administrativo foi desligado dia 23 de junho em função da pretensão do mesmo em concorrer a uma vaga nas eleições municipais de 2020. A vaga para o profissional substituto ainda permanece em aberto, mas, a Contratada informa que já iniciou os tramites da nova contratação e que o mesmo não foi finalizado devido ao número insuficiente de currículos recebidos para realizar o processo seletivo. Informa que um novo processo seletivo será realizado pela equipe da Aresol no início do próximo trimestre.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pela Aresol atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A previsão no plano de trabalho era para 09 pessoas, no entanto, foram contratadas até o presente momento 10 pessoas. Na planilha com dados de dimensionamento de pessoal consta: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 agente de vendas (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioprodutivo (03 técnicos com 20h e 03 técnicos com 40h semanais). A justificativa apresentada para manter no quadro de funcionários um número acima do informado no Plano de Trabalho, foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo. Não causa nenhum prejuízo ao contrato, pois 04 pessoas são contratadas com 20h semanais.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve registro de nenhuma manifestação.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 5 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO PARA ATENDER EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA;

NOTA 6 – NA COLUNA, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE AO RECURSO COMPROMETIDO PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$208.750,00 (duzentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais) que diz respeito a 6ª parcela do Contrato de Gestão nº 010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento (fundo rotativo) do 6º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$235.461,30 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$1.419,39 (mil e quatrocentos e dezanove reais e trinta e nove centavos) que correspondem ao valor total de R\$463.630,69 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta reais e sessenta nove centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$80.668,67 (oitenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta sete centavos), que está dentro do limite de gasto programado de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social ARESOL. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.437,50 (cento e dezanove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhista dos colaboradores do CESOL. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, onde se observa que estão dentro do limite esperado. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do esperado. Diante do exposto, a Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou as atividades/ações “visita técnica aos EES”, “assistência técnica aos EES” e “manutenção do espaço de comercialização”. Para mais, consta registro de pagamento do Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. O imposto foi apurado a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$153.917,95 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), que se comporta dentro do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Além disso, na tabela 03, coluna Despesas do Período a Pagar, consta saldo nas contas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, o que nos sinaliza a existência do comprometimento parcial do recurso para o próximo trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas sobre lançamentos e retificar registros nas tabelas financeiras, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Avaliaram a percepção dos grupos acerca da contribuição do Centro Público por meio de um questionário com questões fechadas e abertas. O questionário baseou-se em questões nas quais foram avaliados os níveis de conhecimentos e habilidades dos técnicos, assim como, relacionamento com os empreendimentos, os conhecimentos adquiridos e aspectos relacionados à comercialização e divulgação. Relata que foi realizada uma amostra aproximadamente de 11% dos cento e vinte e oito grupos acompanhados pelo Cesol.

No que diz respeito à pesquisa, o questionário buscou em suas questões, critérios que sistematizasse os dados e avaliasse o serviço prestado pelo Cesol, onde o mesmo incorre desde muito ruim a excelente. Os resultados, segundo informa a Contratada, apresentam-se positivo, no que tange o trabalho desenvolvido pelo Cesol. No entanto ainda há necessidade de aprimoramento da assistência técnica para que possa garantir cada vez mais o atendimento de qualidade aos grupos e, conseqüentemente, a resolutividade dos gargalos apresentados por estes.

A avaliação da pesquisa de satisfação é a principal ferramenta para conhecimento e identificação das falhas e oportunidades de melhoria dos serviços ofertados. Por meio dela, será possível determinar as ações necessárias, ou seja, decisões assertivas quanto a diversas questões na busca da satisfação. Diante disto, sugere que a Contratada informe nos próximos relatórios de prestação de contas o objetivo a que a pesquisa se propõe e quais as decisões tomadas no que tange as melhorias de acordo com o resultado apresentado nos questionários aplicados.

Os resultados foram tabulados em gráficos e apresentado no relatório físico encaminhado via CD-ROM.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 23/08/2020 a 20/11/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	6º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, assim como o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, principalmente no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Sugere que a contratada, no que tange a pesquisa de satisfação, apresente em ordem cronológica de aplicação, as planilhas preenchidas pelos empreendimentos com dados necessários como: data, local e nome do evento que o questionário foi aplicado. Isto tudo é necessário para dar veracidade ao documento;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

[1] <https://pebmed.com.br/coronavirus-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-nova-pandemia/>

[2] <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>

[3] Ofício nº 01/2020 - CIRCULAR - SETRE/GAB/SESOL/CATIS de 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 15/01/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 15/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 15/01/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 15/01/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 15/01/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 15/01/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 18/01/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 18/01/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00026315914** e o código CRC **756DFC8E**.